



ISSN - 3085-6558

Revista InovaEducaTech

Inovação em Educação, Engenharia e Computação

A Intencionalidade Pedagógica e a Proibição do Uso do Celular nas Escolas Brasileiras*

Douglas Manoel Antônio de Abreu Pestana dos Santos¹

RESUMO

Este artigo analisa a relação entre a intencionalidade pedagógica e a recente proibição do uso de celulares nas escolas brasileiras, estabelecida pela Lei nº 15.100/2025. Discute-se a importância do planejamento docente no uso de tecnologias educacionais e os desafios enfrentados na implementação da referida lei. A pesquisa baseia-se em revisão bibliográfica e análise de experiências internacionais, visando compreender as implicações pedagógicas e práticas da restrição do uso de dispositivos móveis no ambiente escolar.

Palavras-chave: Intencionalidade pedagógica; Proibição de celulares; Tecnologias educacionais; Lei nº 15.100/2025; Escolas brasileiras

ABSTRACT

This article analyzes the relationship between pedagogical intentionality and the recent ban on the use of cell phones in Brazilian schools, established by Law No. 15,100/2025. It discusses the importance of teacher planning in the use of educational technologies and the challenges faced in implementing the aforementioned law. The research is based on a bibliographic review and analysis of international experiences, aiming to understand the pedagogical and practical implications of restricting the use of mobile devices in the school environment.

Keywords: Pedagogical intentionality; Cell phone ban; Educational technologies; Law No. 15,100/2025; Brazilian schools

* Submetido em 28/02/2025 – Aceito em: 22/04/2025

¹ Douglas Manoel Antônio de Abreu Pestana dos Santos 1, Brasil – dpestana@usp.br

1 INTRODUÇÃO

A inclusão das de tecnologias digitais no ambiente escolar tem sido objeto de intensos debates no campo educacional. Este artigo busca analisar as implicações pedagógicas da referida lei, enfatizando a importância do planejamento docente na utilização de tecnologias e os desafios inerentes à sua implementação.

Estudos como a TIC Kids Online Brasil (2024) revelam que a utilização da internet por crianças e adolescentes atinge níveis quase universais, com 93% desse público entre 9 e 17 anos conectados. Contudo, o acesso às redes digitais, embora potencialmente educativo, é frequentemente associado a usos recreativos e desinteressados, como apontam os 22% que afirmaram navegar sem propósito definido. Essa realidade reforça preocupações acerca dos efeitos deletérios do uso irrestrito de dispositivos móveis em escolas.

Nesse contexto, a aprovação da Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de celulares nas instituições de educação básica no Brasil, reflete uma tentativa de enfrentar os desafios impostos por essas tecnologias ao ambiente escolar. A medida busca mitigar problemas como a dispersão dos alunos, a redução da convivência social e a exposição a riscos online. Embora a legislação permita exceções pedagógicas e voltadas à acessibilidade, sua implementação provoca debates intensos sobre a necessidade de um equilíbrio entre restrição e educação digital.

Argumentos contrários à presença irrestrita de dispositivos móveis em escolas baseiam-se na constatação de que, em muitos casos, esses aparelhos favorecem comportamentos que comprometem o processo educacional, incluindo a distração durante as aulas e a substituição de interações interpessoais por conexões virtuais. O uso excessivo de redes sociais por crianças e adolescentes, como alertado por especialistas, não apenas compromete o desenvolvimento integral, mas também os expõe a riscos como cyberbullying e interações com predadores digitais.

A intencionalidade pedagógica na incorporação das tecnologias digitais emerge, portanto, como uma questão central. A utilização desses dispositivos de forma planejada e direcionada tem o potencial de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, mas, sem orientação adequada, pode contribuir para a reprodução de práticas que alienam os estudantes e dificultam sua integração no ambiente escolar. Dessa forma, a discussão sobre a restrição do uso de celulares nas escolas precisa ser acompanhada de investimentos robustos em formação docente, infraestrutura e desenvolvimento de metodologias pedagógicas inovadoras, que tornem as aulas mais engajantes e relevantes para os estudantes.

A implementação de medidas restritivas, como a estabelecida pela Lei nº 15.100/2025, deve, portanto, ser compreendida como parte de um esforço maior para reconfigurar a relação

entre tecnologias digitais e educação, promovendo uma convivência mais saudável entre os sujeitos no ambiente escolar e assegurando que o uso das tecnologias se alinhe aos objetivos educacionais e sociais de forma mais efetiva.

2 CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

A promulgação da Lei nº 15.100/2025, que proíbe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante aulas, recreios e intervalos em todas as etapas da educação básica, representa uma tentativa do poder legislativo brasileiro de regular o impacto das tecnologias digitais no ambiente escolar. Essa medida, embora polêmica, busca criar condições para um ambiente de aprendizagem mais focado, com menos distrações geradas pelos dispositivos móveis. Contudo, a lei prevê exceções importantes, tais como usos para fins pedagógicos, acessibilidade, inclusão, condições de saúde ou garantia de direitos fundamentais, o que reflete uma tentativa de balancear a restrição com o reconhecimento de que tais dispositivos também possuem valor educativo e inclusivo.

A intencionalidade da lei, ao propor a restrição generalizada, apoia-se em dados que indicam que a presença irrestrita de celulares pode reduzir a produtividade escolar. Pesquisas internacionais apontam que os estudantes tendem a usar os dispositivos para atividades alheias ao conteúdo das aulas, diminuindo sua capacidade de concentração. Dessa forma, a legislação busca enfrentar um problema real, mas não sem gerar debates acerca de suas consequências práticas e pedagógicas.

2.1 Intencionalidade Pedagógica no Uso de Tecnologias

O conceito de intencionalidade pedagógica emerge como elemento central no debate sobre a proibição do uso de celulares em ambientes escolares. Essa ideia se refere à capacidade do professor de planejar e direcionar o uso de tecnologias digitais de maneira a atingir objetivos específicos de ensino e aprendizagem. Ao ser bem utilizada, a tecnologia não apenas amplia os horizontes educacionais, mas também serve como ferramenta poderosa para o engajamento e a motivação dos estudantes.

Contudo, a falta de intencionalidade clara na adoção de dispositivos móveis em sala de aula pode ter efeitos contrários aos desejados. Especialistas apontam que, sem diretrizes pedagógicas bem definidas, o uso de celulares tende a ser desviado para atividades não relacionadas ao ensino, como acesso a redes sociais e jogos. Dessa forma, é imperativo que as instituições de ensino e os educadores assumam um papel ativo na definição das formas e limites de utilização dessas ferramentas, garantindo que seu impacto seja positivo.

A noção de intencionalidade pedagógica, como apontado por Orrico e Monteiro (2018), refere-se ao planejamento consciente e direcionado do uso de tecnologias para alcançar objetivos educacionais específicos. Quando integrados de forma planejada, os celulares podem desempenhar um papel valioso na ampliação do acesso à informação e na promoção da participação ativa dos

alunos. Todavia, a ausência de diretrizes claras e de formação adequada para os professores pode acarretar usos inadequados desses dispositivos, comprometendo tanto a concentração quanto o desempenho acadêmico dos estudantes (Santos, 2018).

Nesse sentido, estudos indicam que, sem uma orientação pedagógica eficaz, os celulares tendem a ser utilizados para atividades não relacionadas ao conteúdo curricular, como o acesso a redes sociais e jogos (Antonio, 2010). Essa realidade reforça a necessidade de estabelecer políticas institucionais que definam claramente os momentos e as formas apropriadas de utilização dos celulares no ambiente escolar. Além disso, é essencial que os educadores sejam capacitados para integrar as tecnologias digitais de maneira efetiva, garantindo que seu uso esteja alinhado aos objetivos educacionais previamente definidos (Orrico & Monteiro, 2018).

Embora a Lei nº 15.100/2025 imponha restrições ao uso de celulares, é necessário reconhecer que sua implementação, sem o devido planejamento pedagógico, pode limitar as possibilidades de inovação e engajamento no processo educativo. Assim, a intencionalidade pedagógica deve ser compreendida como um eixo norteador para transformar potenciais distrações em oportunidades de aprendizagem significativa (Santos, 2018). Para que isso seja alcançado, é imprescindível o desenvolvimento de políticas educacionais robustas que promovam a capacitação docente e incentivem a criação de estratégias pedagógicas inovadoras, potencializando os benefícios do uso de dispositivos móveis no contexto educativo.

2.2 Desafios na Implementação da Lei

Embora a intencionalidade da Lei nº 15.100/2025 seja clara, sua implementação enfrenta uma série de desafios que demandam soluções criativas e integração entre diferentes agentes educacionais. Um dos principais obstáculos é a infraestrutura inadequada nas escolas para o armazenamento seguro dos dispositivos durante o período de aulas. Em muitas instituições, sobretudo na rede pública, não há espaços apropriados para que os estudantes guardem seus celulares de forma segura, o que pode levar a preocupações com roubos ou perdas.

Ademais, a formação docente surge como um dos principais elementos críticos para o sucesso da medida. Muitos professores ainda não possuem as competências necessárias para integrar as tecnologias de maneira efetiva ao processo de ensino, o que pode dificultar a aplicação das exceções previstas na lei. Dessa forma, a elaboração de programas de formação continuada que abordem o uso pedagógico das tecnologias é essencial.

Outro ponto crítico é a necessidade de tornar as aulas mais atrativas para os estudantes. Apenas restringir o uso dos dispositivos pode não ser suficiente para garantir a atenção dos alunos. Estudos indicam que atividades interativas e que utilizam recursos tecnológicos de forma planejada

têm maior potencial de engajamento. Assim, é necessário equilibrar a restrição com a inovação pedagógica.

2.3 Experiências Internacionais

A experiência de países como França, Espanha e Holanda oferece lições valiosas para o Brasil no que tange à regulação do uso de celulares em escolas. Na França, por exemplo, a legislação que proíbe o uso de dispositivos móveis nas escolas é complementada por iniciativas de formação docente e projetos que promovem a interação social entre os alunos. Esses esforços visam reduzir o impacto negativo da proibição, ao mesmo tempo que buscam maximizar seus benefícios.

Na Espanha, a aplicação da proibição tem sido acompanhada por avaliações regulares de impacto, o que permite ajustes na legislação conforme necessário. Enquanto isso, na Holanda, a legislação é menos restritiva, mas enfatiza a criação de diretrizes claras para o uso dos dispositivos, confiando nos professores para adaptar as regras às necessidades específicas de suas turmas. Esses exemplos mostram que a legislação, por si só, é insuficiente para promover as mudanças desejadas. A implementação bem-sucedida exige um sistema de apoio robusto, incluindo formação docente, avaliação contínua e a promoção de um ambiente escolar inclusivo e inovador.

2.4 Ação Coletiva e Responsabilidade Compartilhada

A questão do uso de dispositivos móveis na educação deve ser tratada como uma ação coletiva. A culpabilização exclusiva de alunos, famílias ou escolas é uma abordagem reducionista que ignora os fatores sistêmicos que influenciam a realidade educacional (Freire, 2001). A ausência de políticas públicas claras e investimentos em formação docente e infraestrutura contribui significativamente para as dificuldades de implementar práticas pedagógicas que integrem a tecnologia de forma efetiva. Nesse sentido, a reflexão sistêmica sobre o papel de empresas de tecnologia e do governo é imprescindível. Aplicativos desenvolvidos com o objetivo de capturar a atenção de jovens e promover o uso excessivo representam um desafio adicional, pois afetam diretamente o comportamento dos estudantes, dificultando a moderação e o uso intencional (Carr, 2011).

2.5 O Papel da Desigualdade no Uso de Tecnologias

A desigualdade socioeconômica ocupa uma posição central no debate sobre a integração de tecnologias digitais no contexto escolar. A falta de infraestrutura tecnológica adequada em instituições de ensino localizadas em comunidades de baixa renda reflete um desafio estrutural, resultante da histórica desvalorização de investimentos em setores educacionais que atendem

populações vulneráveis (Valente, 2020). Adicionalmente, a ausência de governança eficiente no uso e na gestão de tecnologias digitais tende a exacerbar as já existentes desigualdades educacionais, perpetuando um ciclo de exclusão que compromete o desenvolvimento pleno dos estudantes.

A proposta de uma proibição generalizada do uso de dispositivos móveis nas escolas, sem considerar as disparidades regionais e econômicas, pode agravar ainda mais essa exclusão. Estudantes de baixa renda, que frequentemente enfrentam restrições ao acesso a ferramentas tecnológicas em casa, dependem do ambiente escolar como principal espaço de contato com as inovações digitais. Quando privados desse acesso, esses alunos ficam desproporcionalmente prejudicados em comparação com aqueles que, fora da escola, possuem acesso regular a tecnologias (Valente, 2020). Essa realidade amplia as lacunas já existentes em relação à alfabetização digital e ao desenvolvimento de competências fundamentais para a contemporaneidade, como o uso crítico e criativo de tecnologias.

Ademais, a simples proibição do uso de dispositivos móveis ignora os benefícios potenciais que podem ser alcançados por meio de abordagens pedagógicas bem planejadas e voltadas para a inclusão. Para promover a equidade, é necessário ir além da aplicação homogênea de políticas restritivas. Faz-se urgente a implementação de iniciativas que assegurem condições equitativas de acesso às tecnologias, como a instalação de infraestruturas adequadas, o fornecimento de equipamentos aos estudantes que deles necessitam e a capacitação contínua dos docentes no uso de ferramentas digitais no ensino (Santos, 2018).

Essas medidas não apenas garantem que todos os alunos tenham acesso às mesmas oportunidades, mas também contribuem para a redução das desigualdades de aprendizagem. A literatura aponta que o acesso equitativo à tecnologia é fundamental para a democratização do conhecimento e para a promoção de um ensino de qualidade, sobretudo em contextos marcados por desigualdades econômicas e sociais (Freire, 2001). Portanto, qualquer abordagem que ignore a dimensão socioeconômica do acesso à tecnologia estará inevitavelmente contribuindo para a perpetuação das disparidades educacionais.

Com isso, uma abordagem robusta para o uso de tecnologias nas escolas deve reconhecer as múltiplas dimensões da desigualdade e priorizar soluções que integrem políticas públicas voltadas à justiça social. A equidade no acesso e na utilização das tecnologias digitais não deve ser encarada como um privilégio, mas como uma condição indispensável para que o sistema educacional brasileiro cumpra seu papel na promoção da inclusão e do desenvolvimento integral de todos os estudantes. Somente assim será possível superar as barreiras impostas pelas desigualdades e transformar as tecnologias digitais em ferramentas de emancipação e aprendizado.

3 Um Equilíbrio entre Restrição e Intencionalidade Pedagógica

O debate em torno do uso de dispositivos digitais nas escolas, especialmente os celulares, adquire uma dimensão complexa quando analisado sob a ótica dos impactos no desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças e adolescentes. O argumento de que o uso excessivo desses dispositivos prejudica o rendimento escolar encontra respaldo em estudos como o do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA, 2022), que evidenciou uma diferença significativa de 49 pontos entre os estudantes que utilizam telas por até uma hora por dia e aqueles que permanecem conectados por até sete horas. Esses dados destacam a necessidade de equilibrar o uso das tecnologias no ambiente educacional, garantindo que elas sejam incorporadas com intencionalidade pedagógica.

A prevalência de dispositivos digitais no cotidiano infantil tem gerado preocupações generalizadas. Segundo pesquisa do Instituto Alana/Datafolha, 93% das pessoas concordam que crianças e adolescentes estão ficando viciados em redes sociais, enquanto 86% afirmam que os conteúdos mais acessados não são apropriados para a faixa etária. Esses números indicam que o uso desregulado das tecnologias digitais não apenas afeta a atenção e o desempenho acadêmico, mas também expõe os jovens a riscos, como violência online e consumo excessivo. Há de se considerar que o problema não está apenas no uso dos dispositivos em si, mas na maneira como são mediadas as interações digitais, reforçando a necessidade de maior responsabilidade por parte das empresas de tecnologia.

A integração de dispositivos móveis no ambiente escolar suscita um debate complexo entre restrição e mediação. A permissão irrestrita do uso de celulares sem um planejamento pedagógico estruturado pode levar ao consumo passivo de conteúdos, intensificando distrações e reduzindo o engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas. Estudos indicam que o uso descontrolado de celulares em sala de aula está associado a uma diminuição no desempenho escolar, evidenciando a necessidade de políticas que regulamentem seu uso de forma criteriosa (Lumiun, 2024).

O desafio, portanto, reside na implementação de políticas educacionais que não apenas restrinjam o uso de dispositivos móveis, mas que também promovam práticas pedagógicas inovadoras e criativas. A adoção de metodologias ativas, que incorporam tecnologias de maneira intencional e significativa, pode transformar o celular em uma ferramenta de aprendizagem poderosa, desde que seu uso seja orientado por objetivos educacionais claros e contextualizados (SINEPE/RS, 2024).

A responsabilidade pelo uso equilibrado de tecnologias no ambiente educacional transcende os limites da escola, englobando famílias, governo e empresas de tecnologia. A mediação eficaz do uso de dispositivos móveis deve ser entendida como um esforço conjunto, onde cada parte desempenha um papel fundamental na formação de cidadãos digitais conscientes e críticos (TI Inside, 2024).

A regulamentação do uso de celulares nas escolas deve ser acompanhada de processos avaliativos e indicadores que permitam ajustar as políticas às diferentes realidades escolares. É essencial que as empresas de tecnologia assumam um papel mais ativo, garantindo que suas plataformas sejam seguras e incentivem um uso crítico e consciente das tecnologias. A implementação de designs que priorizem a segurança e o bem-estar das crianças, conhecidos como *children's rights-by-design*, é uma estratégia recomendada para proteger os jovens usuários (InternetLab, 2023).

Além disso, é fundamental considerar o contexto específico de cada escola, particularmente aquelas que enfrentam situações de vulnerabilidade e violência. Em instituições onde a falta de infraestrutura física e tecnológica é uma realidade, estratégias analógicas podem ser utilizadas para integrar conceitos digitais ao currículo escolar, permitindo que os alunos compreendam as tecnologias de forma desplugada, mas significativa. A adoção de atividades que promovam a convivência escolar e a formação cidadã, como programas de prevenção à violência e promoção de um clima escolar positivo, são essenciais para criar um ambiente propício ao aprendizado (Folha de S.Paulo, 2025).

O equilíbrio entre restrição e mediação no uso de dispositivos móveis nas escolas requer uma abordagem multifacetada, que envolva a colaboração de diversos atores sociais. A implementação de políticas educacionais deve ser acompanhada de práticas pedagógicas inovadoras, formação continuada de professores e participação ativa das famílias. Somente por meio de uma responsabilidade compartilhada será possível transformar o uso de tecnologias digitais em um aliado no processo educacional, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e preparando-os para os desafios da sociedade contemporânea.

4 CONCLUSÃO

A contemporaneidade educacional enfrenta desafios significativos no que tange à integração de tecnologias digitais no ambiente escolar. A promulgação da Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de celulares nas escolas brasileiras, reflete uma preocupação crescente com os impactos desses dispositivos na interação social e no desenvolvimento cognitivo dos estudantes. No entanto, a simples proibição não aborda a complexidade da questão, sendo imperativo considerar a intencionalidade pedagógica no uso dessas ferramentas.

A interação social é um componente essencial no desenvolvimento dos jovens, e o uso indiscriminado de celulares tem se mostrado prejudicial nesse aspecto. Momentos de convivência, como os intervalos escolares, são frequentemente dominados pela necessidade de atualizar redes sociais ou enviar mensagens, reduzindo o contato humano direto. Essa diminuição na interação face a face pode comprometer habilidades sociais fundamentais, como empatia e comunicação efetiva, essenciais para a formação integral dos estudantes.

A busca por uma possível solução não reside apenas na proibição dos dispositivos, mas na promoção de uma educação digital dentro das escolas, utilizando outros dispositivos, como computadores e espaços laboratoriais. Essa abordagem permite que os estudantes desenvolvam competências digitais de maneira orientada e segura, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo. A intencionalidade pedagógica, nesse contexto, torna-se crucial para direcionar o uso da tecnologia de forma que potencialize o aprendizado, ao invés de servir como mera distração.

A legislação vigente deve ser vista como um ponto de partida para repensar o papel dos celulares na vida de crianças e adolescentes. É urgente considerarmos a importância de as famílias refletirem sobre o momento adequado para introduzir esse tipo de tecnologia na vida dos jovens, enfatizando que a responsabilidade é compartilhada entre escola e família. Essa reflexão conjunta é fundamental para estabelecer limites saudáveis e promover um uso consciente dos dispositivos digitais.

Ademais, é imperativo considerar os riscos associados às plataformas digitais. Nejm (2024), nos alerta que o problema não reside apenas no aparelho ou na internet, mas em algumas aplicações que não implementam medidas necessárias para serem espaços seguros para o público jovem. Portanto, a restrição do uso de celulares nas escolas deve ser acompanhada de uma análise crítica sobre quais plataformas são apropriadas e de que maneira podem ser utilizadas de forma segura e educativa.

A intencionalidade pedagógica no uso de tecnologias educacionais deve ser priorizada, acompanhada de políticas públicas que assegurem uma mediação crítica e um acesso equitativo. Isso implica em investimentos em infraestrutura adequada, formação continuada de docentes e desenvolvimento de estratégias pedagógicas que integrem as tecnologias de forma significativa. Somente com uma abordagem integrada, que envolva todos os agentes sociais e educacionais, será possível transformar os dispositivos digitais em aliados no processo de ensino-aprendizagem.

A escola, nesse sentido, desempenha um papel central ao não apenas restringir o uso de celulares, mas também ao ampliar os horizontes dos estudantes, desenvolvendo competências como criatividade, pensamento crítico e protagonismo no mundo digital. Para tanto, é necessário que as instituições de ensino adotem práticas pedagógicas inovadoras que incorporem as tecnologias de maneira planejada e intencional, promovendo um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e inclusivo.

A formação docente emerge como um fator determinante para o sucesso dessa integração. Professores capacitados para utilizar as tecnologias de forma pedagógica são capazes de mediar o uso dos dispositivos de maneira eficaz, transformando potenciais distrações em oportunidades de aprendizado. Programas de formação continuada que abordem o uso pedagógico das tecnologias são, portanto, essenciais para a implementação bem-sucedida dessas práticas.

Além disso, é fundamental que as políticas públicas considerem as disparidades socioeconômicas existentes, garantindo que todos os estudantes tenham acesso equitativo às tecnologias educacionais. Isso inclui investimentos em infraestrutura tecnológica nas escolas, bem como a disponibilização de recursos que permitam o acesso às ferramentas digitais por parte de estudantes de baixa renda. A equidade no acesso é crucial para que a integração das tecnologias no ambiente escolar seja efetiva e inclusiva.

A participação ativa das famílias também é indispensável nesse processo. Pais e responsáveis devem ser orientados sobre o uso adequado das tecnologias, tanto no ambiente escolar quanto no doméstico, colaborando para a formação de hábitos saudáveis e conscientes por parte dos jovens. A comunicação entre escola e família deve ser fortalecida, promovendo um diálogo constante sobre o papel das tecnologias na educação e na vida cotidiana dos estudantes.

É necessário que as empresas de tecnologia assumam sua parcela de responsabilidade, desenvolvendo plataformas mais seguras e adequadas para o público infantojuvenil. A implementação de medidas que garantam a privacidade e a segurança dos dados dos usuários, bem como a oferta de conteúdos apropriados para diferentes faixas etárias, são ações fundamentais para minimizar os riscos associados ao uso das tecnologias digitais.

A restrição do uso de celulares nas escolas, conforme estabelecido pela Lei nº 15.100/2025, deve ser acompanhada de uma série de medidas que promovam a intencionalidade pedagógica no uso das tecnologias educacionais. Somente por meio de uma abordagem integrada e colaborativa será possível transformar os dispositivos digitais em ferramentas eficazes no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo.

REFERÊNCIAS

- ANTONIO, J. C. Uso pedagógico do telefone móvel (Celular). *Professor Digital*, SBO, 13 jan. 2010.
- BRASIL. Lei nº 15.100, de 2025. Proíbe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante aulas, recreios e intervalos em todas as etapas da educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2025.
- BRONFENBRENNER, U. *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artmed, 1996.
- CARR, N. *The Shallows: What the Internet is Doing to Our Brains*. New York: W.W. Norton, 2011.
- CGI.br – COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. *TIC Kids Online Brasil 2024: pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil*. São Paulo: Cetic.br/NIC.br, 2024.
- FORBES BRASIL. Lei que restringe o uso de celulares nas escolas é aprovada: o que muda?
- FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2001.
- INSTITUTO ALANA/DATAFOLHA. *Relatório sobre o Uso de Telas por Crianças e Adolescentes*. São Paulo: Instituto Alana, 2025.
- INTERNETLAB. A dimensão coletiva do sharenting e a responsabilidade compartilhada pela sua prática.
- LUMIUN. Boas práticas do uso de celular nas escolas.
- NEJM, R. A mediação digital no contexto educacional. In: INSTITUTO ALANA. *Tecnologia e Educação: desafios e oportunidades*. São Paulo, 2025.
- ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). *Relatório do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA)*. Paris: OCDE, 2022.
- ORRICO, C. A.; MONTEIRO, D. C. Uso do celular em sala de aula com finalidade pedagógica: construção de saberes de uma nova perspectiva. *Temas em Educação e Saúde*, Araraquara, v. 14, n. 2, p. 284-294, jul./dez., 2018.
- SANTOS, M. A. dos. O uso pedagógico do celular na sala de aula: o caso de uma escola da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina (MG). Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd, 2018.
- SINEPE/RS. Políticas para regular uso do celular em sala de aula.
- TI INSIDE. A educação e proteção digital de crianças e adolescentes como uma responsabilidade compartilhada e urgente.
- VALENTE, J. A. *Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação*. Campinas: Papirus, 2020.